



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1140 DE 03 DE JANEIRO DE 1.996.

“Dispõe sobre permissão de uso.”

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de janeiro de 1.996 - 31o. Ann de Emancipação Politico-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

D E C R E T A

Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS  
Diretora do Departamento Jurídico

**Artigo 1o.** - Fica permitido á titulo precário o uso de parte do imóvel municipal denominado “Sistema de Recreio no. 02”, situado na Av. Santa Tereza, no Jardim Santa Tereza, com área de 875,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **Eliseu Correa**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 22.204.686-7 e do CPFMF n° 172.294.908-20 e sua mulher **Márcia Rosangela Pero Correa**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 18.716.869 e CPFMF n° 094.211.438-84, observadas as condições deste Decreto:

**Artigo 2o.** - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 14 (quatorze) meses, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

**Artigo 3o.** - Não sendo o imóvel devolvido no prazo estabelecido no artigo 2o., deste Decreto, a permissão passará a ser remunerada á razão de 226,4 UFIRs mensais.

**Artigo 4o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas 02 do Decreto nº 1140 de 03 de janeiro de 1.996

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área necessária a abertura de rua."

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de janeiro de 1.996 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

DECRETA

*Ana Paula Jardim Teixeira Campos*  
**Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS**  
Diretora do Departamento Jurídico

win.dec.139  
jur/mlm

Parágrafo 5 - A área que trata este artigo destina-se a abertura de rua ligando a Av. Jean Lieutaud no Jardim Santa Teresita à Rua José Figueiredo na Vila Lavinia.

Artigo 2o. - O imóvel objeto deste decreto, tem as seguintes medidas e confrontações:

"Lote 05 - Quadra 01 - medindo 10,00 metros de frente para a Av. Jean Lieutaud (antiga Av. Luís Carlos de Mesquita), do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 36,20 metros, confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 34,40 metros, confrontando com o lote 06; nos fundos mede 10,27 metros confrontando com a Rua José Figueiredo do loteamento Vila Lavinia, encerrando assim uma área de 353,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros quadrados)."

Artigo 3o. - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.